

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA		LIBERAÇÃO: 013/2024	
Número processo:	2024.06.13-0001	Vigência:	24/06/2024 - 24/06/2027
Requerente:	GOSOLAR JAGUARIBE I SPE LTDA		
CNPJ/CPF:	48.481.707/0001-93		
Contato:	(86) 9.9554-7579 contabilidade@goener.com.br		
Endereço do empreendimento:	SÍTIO AJUNTADOR, SN - ZONA RURAL - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE		
Área:	42,10 ha		
Coordenadas:	Latitude: 05°53'54,08"S - Longitude: 38°38'37,50"O		
Atividade:	09 - GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 09.11 - ENERGIA SOLAR/ FOTOVOLTAICA		
Especificação:	MINIGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR (FOTOVOLTAICA).		

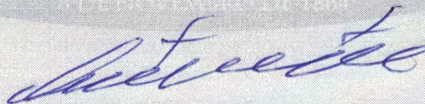
CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar no local do empreendimento placa indicativa de Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponível na SEDRAMA, e que será solicitado pelo requerente da presente licença através do endereço eletrônico sedrama@jaguaribe.ce.gov.br.
- ✓ Encaminhar, no prazo de 60 dias, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), referente aos resíduos que serão gerados no processo de instalação do sistema objeto desta licença;

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Submeter à prévia análise da SEDRAMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ A SEDRAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: i. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; ii. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; iii. graves riscos ambientais de saúde.
- ✓ Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEDRAMA e demais órgãos ambientais.
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
- ✓ A renovação desta licença poderá ser requerida em até 60 dias de antecedência de expiração de seu prazo de validade, para que o pedido seja analisado até manifestação definitiva da SEDRAMA.
- ✓ As condicionantes desta licença somente considerar-se-ão cumpridas quando do envio dos comprovantes de seus cumprimentos via e-mail institucional da SEDRAMA (sedrama@jaguaribe.ce.gov.br). No que diz respeito às condicionantes com prazo, o não envio da comprovação do cumprimento das mesmas no prazo estabelecido, caracterizará descumprimento de condicionante, com geração de Auto de Infração automático via sistema gerenciador de licenciamento ambiental e processo de infração ambiental.

Jaguaribe/CE, 24 de Junho de 2024.



Antônio Carlos de Freitas

Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente

Antônio Carlos de Freitas
Sec. de Desenvolvimento Rural,
Agricultura e Meio Ambiente
Portaria 153/2024 CPF: 051.713.293-34



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
CNPJ: 07.443.708/0001-66
www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=326aAmbiental

